

Id:0471BAF414B5073A



Estado do Piauí Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí. CEP: 64590-000 CNPJ: 01.612.575/0001-28 Fone/Fax: (89) 3464-0125

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF, Lei Municipal nº 056/2002.

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, ente de direito público interno, CNPJ nº 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, Caridade do Piauí-PI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIEL DE SOUSA SILVA, portador de CPF: 660.966.773-04, e o Sr. GERLIANO DE CARVALHO ARAUJO, portador de CPF nº 027.435.933-26, residente e domiciliado no Povoado Dominguinhos, s/n, Zona Rural, na cidade de Caridade do Piauí, Estado do Piauí, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas recruitates el de unitario.

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de Motorista Inscrito no Registro Nacional da Carteira de Habilitação sob o nº 05919273800 DETRAN-PI junto a Secretaria Municipal de Educação

<u>DA VALIDADE DO CONTRATO</u>
O presente contrato terá validade a contar a partir da presente data até 31 de Outubro de 2024, sendo que será considerado renovado por igual período, automaticamente, caso nenhuma das partes manifeste-se em contrário com antecedência mínima de trinta dias.

DAS CONDICÕES DE PAGAMENTO

Será pago ao contratado o valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), a serem descontados valores previstos em Lei, a título de impostos e contribuições caso exista. Cuja fonte de recurso desse pagamento será a verba de dotação orcamentária do ORCAMENTO GERAL/FUNDEB 40/OUTROS

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cuja fonte de recurso desse pagamento será a verba de dotação orçamentária do ORÇAMENTO GERAL/FUNDEB 40/OUTROS.

Caridade do Piauí (PI), 03 de Junho de 2024.

E-mail.: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com

Página 1

Id:089B8B5D2D53083A



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	N° 010/2024.
MODALIDADE	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E
	ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO
	DE CURRALINHOS - PI, conforme termo de cooperação técnica nº
	001/2024, adesão a ata de registro de preço nº 001/2024.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PI, CNPJ N° 01.612.579/0001-06.
CONTRATADO	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, 280
	inscrita no CNPJ sob nº 08.516.958/0001-41.
VALOR	R\$ 2.311.473,72(dois milhões trezentos e onze mil quatrocentos e
	setenta e três reais e setenta e dois centavos.
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FUS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS
DATA DA ASSINATURA	21/06/2024.
VIGENCIA	12 (doze) meses.
SIGNATÁRIO	Everardo Lima Araújo (CONTRATANTE).
	Luiz Carvalho dos Santos (CONTRATADA).

Curralinhos - PI, 21 de junho de 2024.

Everardo Lima Araújo Prefeito Municipal

Id:09FED0D58ADD0777



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI AV. Nossa Senhora das Dores, nº 659 CEP: 64.468-000 C.N.P. J 01.612.595-0001/07 (86) 3294-0006

Portaria 027/2024

Olho D'água do Piauí, 25 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Olho D'água do Piauí - PI, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora MARIA PIRES DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF 694.512.493-20, como gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município;

Art.2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá aos designados direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

OLHO D'AGUA DO PIAUÍ - PI, 25 de junho de 2024. Prefeito Municipal



EDIÇÕES ASSINADAS DIGITALMENTE CARIMBO DO TEMPO HOMOLOGADO **PELO** ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais